



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

Lei Nº 902

06 de junho de 2022.

“Disciplina a participação do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG no Consórcio Internacional de Desenvolvimento e Fomento das Bacias do Rio Jequitinhonha, Rio Pardo, Rio Mucuri e adjacências-CID-RIOS, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005”.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária. Para o seu PARECER em 06/06/2022.

Vicente Avelar Silva
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o(a) LEI Nº 902 “Disciplina a participação do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG no Consórcio Internacional de Desenvolvimento e Fomento das Bacias do Rio Jequitinhonha, Rio Pardo, Rio Mucuri e adjacências-CID-RIOS, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005”.

Depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as). Sala das Sessões, em 06/06/2022.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Aprovado (a)

Por: 7 votos

Em: 06/06/2022

C. Mag. de Minas

Presidente

Sancionado

Em 08/06/2022

Prefeitura Municipal de
Couto de Magalhães de Minas

José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais
Rua Sebastião Francisco Mota, 45 - Tel.: (38) 3533-1244

PROJETO DE LEI NÚMERO

"Disciplina a Participação do Município de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento e Fomento das Bacias do Rio Jequitinhonha, Rio Pardo, Rio Mucuri e adjacências – CID-RIOS, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005. "

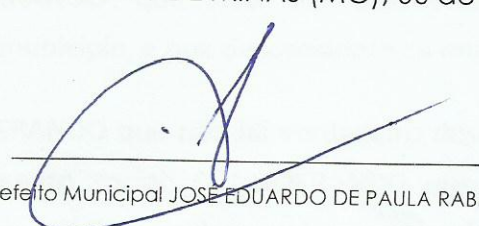
A Câmara Municipal de **COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS** por seus Vereadores, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a participação do Município de **COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG**, no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento e Fomento das Bacias do Rio Jequitinhonha, Rio Pardo, Rio Mucuri e adjacências – CID-RIOS, nos termos da Lei Federal nº. 11.107/2005 e do Anexo I, que constitui o Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais para o cumprimento da presente Lei.

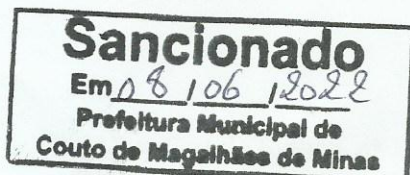
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS (MG), 06 de JUNHO de 2022.

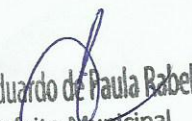


Prefeito Municipal JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO

José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



gabinete@coutodemagalhaesdedeminas.mg.gov.br


José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal

CID-RIOS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DAS
BACIAS DO RIO JEQUITINHONHA, RIO PARDO, RIO MUCURI E ADJACÊNCIAS
CNPJ: 35.248.431/0001-56

OFÍCIO 05/2022-C.CID-RIOS

Virgem da Lapa/MG, 6 de junho de 2022.

A Sua Excelência
Sr. José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG

Sr. Prefeito,

Como é de conhecimento de V.Sa. o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento e Fomento das Bacias do Rio Jequitinhonha, Rio Pardo, Rio Mucuri e Adjacências - CID-RIOS, foi criado em julho de 2019 e atualmente é constituído pelos Municípios de Virgem da Lapa, José Gonçalves de Minas e Padre Paraíso.

Ao longo destes anos, nosso Consórcio vem alcançando significativos resultados no desenvolvimento dos municípios consorciados.

Pois bem, CONSIDERANDO que o desenvolvimento expressivo de qualquer um dos municípios do consórcio tende a impactar os demais municípios circunvizinhos;

CONSIDERANDO que a região de abrangência da CODEVASF no Estado de Minas Gerais constitui-se de municípios que partilham de grande identidade comum quanto a suas expectativas, merecendo dos poderes públicos todos os melhores esforços para unificar suas potencialidades, em solidária colaboração;

CONSIDERANDO que não há desenvolvimento sustentável se afetar isoladamente apenas um município, e que desconsidere os municípios de seu entorno;

CONSIDERANDO que não há verdadeiro desenvolvimento econômico se dele não resultar desenvolvimento social; CONSIDERANDO que aos entes públicos incumbe a universalização das políticas públicas de desenvolvimento social;

CID-RIOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DAS
BACIAS DO RIO JEQUITINHONHA, RIO PARDO, RIO MUCURI E ADJACÊNCIAS
CNPJ: 35.248.431/0001-56

CONSIDERANDO que o mandato político democrático se faz acompanhar da responsabilidade e compromisso quanto à liderança dos cidadãos para unir as forças de seus representados, cabendo ao verdadeiro gestor público incentivar a melhor participação dos cidadãos que lhe confiaram o cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos municípios por meio de consórcio público, a fim de se implantar um modelo de governança regional que possibilite o planejamento e execução de forma conjunta, de projetos e ações demandados pela região;

CONSIDERANDO que, assim o fazendo, objetivam os entes consorciados enfrentarem as dificuldades de forma conjunta, visando a coordenação e conjugação de esforços buscando na gestão associada atingir os interesses comuns de forma eficiente e eficaz, tudo em conformidade com o princípio da cooperação interfederativa implícito no art. 241 da Constituição Federal,

Vimos por meio do presente ofício, CONVIDAR o município de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS a integrar nosso consórcio pelo prazo de 12 (doze) meses, sem cobrança de qualquer mensalidade ou anuidade.

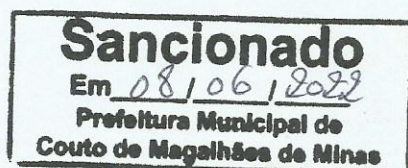
Para tanto, solicitamos nos seja encaminhada uma carta de intenções, para que possamos apresentar na Assembleia Geral Ordinária e aprovar a participação do seu município em nosso Consórcio, para que juntos, possamos fomentar o desenvolvimento regional.

Com elevada estima e apreço, me coloco a disposição de V. Sra., peço especial atenção ao pleito e aguardo retorno com a URGÊNCIA que o caso requer.

Atenciosamente,



Diógenes Timo Silva
Presidente CID-RIOS
CNPJ 35.248.431/0001-56



José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal